



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei Nº 188/2023 - Prefeito Dr Mario Tassinari - Autoriza repasse por subvenção social ao hospital filantrópico Santa Casa da Misericórdia de Itapeva.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 21/09/23

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

<u>Assessoria e Apoio à Gestão Administrativa</u> <u>Maria do</u>	RELATOR: <u>MARIO TASSINARI</u>	DATA: <u>21/09/23</u>
<u>ECONOMIA</u>	RELATOR: <u>LAERCIO LOPE S</u>	DATA: <u>21/09/2023</u>
<u>Saúde e Assistência Social</u>	RELATOR: <u>DESE OSEVINO</u>	DATA: <u>21/09/2023</u>

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 21/09/23 6250

Em 2.ª Disc. e Vot. : 21/09/23 1656

Rejeitado em : / /

Autógrafo N.º 190 : / /

Lei n.º : 4939 / 23

Ofício N.º : 487 em 21 / 09 / 23

Sancionada pelo Prefeito em: 25 / 09 / 23

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 26 / 09 / 23

OBSERVAÇÕES

Area for observations, currently blank.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Itapeva, 19 de setembro de 2023.

MENSAGEM N.º 80 / 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossos cumprimentos, venho pelo presente encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: "**AUTORIZA** repasse por subvenção ao hospital filantrópico Santa Casa da Misericórdia de Itapeva."

Pretende o presente projeto de lei autorizar o repasse de subvenção no valor de R\$ 450.244.07 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), para a Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, com o fim de custear os serviços médico-hospitalares para melhoria do atendimento prestado ao Município de Itapeva, em conformidade ao plano de trabalho que faz parte integrante deste projeto.

Os recursos disponibilizados para tal subvenção advirão da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:07.01.00
Funcional/ação: 10.301.1001.2365
Econômica: 3.3.50.43.00
Fonte: 95
Código de aplicação: 3020001
Despesa: 5423

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

21 SET. 2023

Am. Port
RECEBIDO

Por fim, considerando a necessidade da célere tramitação do processo legislativo, requer-se na forma do art. 95 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Itapeva, ao DD. Presidente a convocação de Sessão Extraordinária para aprovação da presente propositura.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

presente autorização.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
PREFEITO MUNICIPAL

10
3
B



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

PROJETO DE LEI N.º 198 /2023

AUTORIZA repasse por subvenção ao hospital filantrópico Santa Casa da Misericórdia de Itapeva.

O Prefeito Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 66,
VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal
aprova e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar por subvenção à Santa Casa da Misericórdia de Itapeva o valor de R\$ 450.244,07 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).

Art. 2º A subvenção será destinada ao custeio da entidade com o fim de melhoria dos serviços médicos hospitalares prestados à municipalidade, em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das metas dispostas no Plano de Trabalho, o valor do repasse deverá ser devolvido à Municipalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Orgão:07.01.00
Funcional/ação: 10.301.1001.2365
Econômica: 3.3.50.43.00
Fonte: 95
Código de aplicação: 3020001
Despesa: 5423

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de setembro de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

Secretaria Municipal de Saúde

Itapeva-SP, 19 de Setembro de 2023

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES

Declaro para devidos que o nosso orçamento e planejamento financeiro para o ano vigente estão plenamente em conformidade com as leis orçamentárias vigentes e todas as regulamentações pertinentes

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA VALERIO DE ALMEIDA SILVA
Data: 19/09/2023 16:18:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vanessa Valério de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEVA

Secretaria Municipal de Saúde

Itapeva-SP, 19 de Setembro de 2023

DECLARAÇÃO NEGATIVA PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro para devidos fins, que não há previsão de impacto no orçamento, uma vez que os recursos a serem repassados provêm de fontes federais de exercícios anteriores.



Documento assinado digitalmente
VANESSA VALERIO DE ALMEIDA SILVA
Data: 19/09/2023 16:18:08-0300
Verifique em <https://validar.itapeva.gov.br>

Vanessa Valério de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva

10 + 3



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

Histórico

A Instituição tem como missão proporcionar a seus clientes e a comunidade, ações de saúde com qualidade e responsabilidade social, assegurando o desenvolvimento profissional de seus colaboradores. No final do século XIX, mais precisamente no ano de 1896, alguns cidadãos faxinenses entre eles Dona Luiza Marcondes e seu marido Francisco Marcondes Rezende resolveram fundar uma Santa Casa de Misericórdia em Faxina, antiga denominação da cidade de Itapeva. Três anos mais tarde, no dia 20 de maio de 1899 foi redigida a Ata para a fundação da Santa Casa de Misericórdia de Faxina. Somente no dia 10 de junho de 1899 foi escolhida a primeira diretoria que nomeou como o 1º Provedor o Cel. Crescêncio Ferreira de Melo, um dos fundadores da Instituição.

Objeto

CUSTEIO

Objetivo

Contribuir para a melhoria dos serviços médico-hospitalares para o atendimento municipal

Justificativa

A Santa Casa de Misericórdia de Itapeva é referência hospitalar da microrregião, e pretende manter as atuais estruturas operacionais, atendendo a demanda dos municípios dessa microrregião, promovendo a assistência à saúde com qualidade e resolutividade. A instituição oferece serviços de alta complexidade nas áreas de hemodiálise, maternidade de alto risco, neurocirurgia, ortopedia oncologia clínica e cirúrgica.

Com a conhecida deficiência de serviços médico-hospitalares nos municípios desta região Sudoeste do Estado - alguns com os menores índices de IDH, a Santa Casa de Misericórdia de Itapeva vem executando os procedimentos de saúde, particularmente em se tratando dos serviços destinados aos pacientes do SUS.

A Santa Casa mantém disponível, de forma ininterrupta, serviços médicos especializados, recursos humanos qualificados bem como toda a infraestrutura física para atender às necessidades assistenciais.

Essas despesas representam um valor expressivo no orçamento da Instituição que, somente com recursos próprios, não é possível suprir a totalidade de seus custos operacionais. Desta maneira, os recursos financeiros virão contribuir na continuidade na prestação dos serviços médico-hospitalares de maneira ininterrupta, com resolutividade e que atendam as demandas da população usuária do Sistema Único de Saúde.

Local

Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, Rua Santos Dumont, nº 433, Centro, Itapeva/SP.
Inscrito no CNES 2027186.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS QUANTITATIVAS

Meta: Complementar o pagamento dos serviços médicos na Urgência/Emergência nas especialidades de clínica médica 1200 atendimentos/mês
Ações para alcance da meta: Disponibilizar os recursos humanos necessários para a realização de atendimentos de urgência/emergência - 01 médico clínico geral
Situação Atual: 1200 atendimentos/mês
Situação Pretendida: 1200 atendimentos/mês
Indicador de Resultado: Número mensal de atendimentos de urgência/emergência, notas fiscais prestação de serviços

Meta: Complementar o pagamento de insumos hospitalares (material de lavanderia, limpeza e gases medicinais)
Ações para alcance da meta: Disponibilizar insumos necessários para manter a realização de 600 internações/mês
Situação Atual: 600 internações/mês
Situação Pretendida: 600 internações/mês
Indicador de Resultado: Número internações/mês , notas fiscais compra

METAS QUALITATIVAS

Meta: Manter Índice de Satisfação do usuário superior ou igual a 80% de bom e ótimo
Ações para alcance da meta: Disponibilizar ao usuário o questionário de pesquisa de satisfação.
Situação Atual: 80%
Situação Pretendida: >=80%
Indicador de Resultado: Quantidade de usuários com avaliação Bom e Ótimo no período/ Quantidade total de usuários que participaram da pesquisa.

Handwritten initials in blue ink.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

10/3

ETAPA	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO
1	Aquisição de gases medicinais	R\$ 150.000,00
2	Prestação de Serviços Médicos – Plantonista Clínico (≈500h)	R\$ 75.000,00
3	Material de Lavanderia e Limpeza	R\$ 200.000,00
12	Utilidade Pública – Energia Elétrica	R\$ 25.244,07
TOTAL		R\$ 450.244,07

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	CUSTEIO	R\$ 450.244,07	100

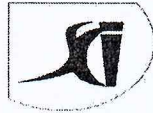
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	CUSTEIO		R\$ 450.244,07
TOTAL			R\$ 450.244,07

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome Luciane Gomes Pacheco		
CPF 202.587.248-89	RG 27.640.741-6	Órgão Expedidor SSP/SP

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Itapeva, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

ITAPEVA(SP), 14 de Setembro de 2023.

WILSON KASEMODEL
PROVEDOR

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500

to
11
3



12
B

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00177/2023

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 188/2023

Ementa: Autoriza repasse por subvenção social ao hospital filantrópico Santa Casa da Misericórdia de Itapeva.

Autor: Mario Sergio Tassinari

Relator: Mario Augusto de Souza Nishiyama

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 21 de setembro de 2023.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

Débora Marcondes
VEREADORA
Câmara Municipal de Itapeva

LAERCIO LOPES
MEMBRO

Débora Marcondes
VEREADORA
Câmara Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 00047/2023

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 188/2023

Ementa: Autoriza repasse por subvenção social ao hospital filantrópico Santa Casa da Misericórdia de Itapeva.

Autor: Mario Sergio Tassinari

Relator: Laercio Lopes

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 21 de setembro de 2023.


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
PRESIDENTE


LAERCIO LOPES
VICE-PRESIDENTE


MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
MEMBRO


RONALDO PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO


DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

Débora Marcondes Ferraresi
VEREADORA
Câmara Municipal



7
14
8

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Nº 00019/2023

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 188/2023

Ementa: Autoriza repasse por subvenção social ao hospital filantrópico Santa Casa da Misericórdia de Itapeva.

Autor: Mario Sergio Tassinari

Relator: Gesse Osferido Alves

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.


Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 19 de setembro de 2023.


ÁUREA APARECIDA ROSA
PRESIDENTE

GESSE OSFERIDO ALVES
VICE-PRESIDENTE


DÉBORA MARCONDAS SILVA FERRARESI


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
MEMBRO


LAERCIO LOPES
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

VOTAÇÃO NOMINAL

Sessão: 62ª SO
Em Votação: PL 188/23

VEREADORES	SIM	NÃO
1. ANDREI ALBERTO MÜZEL	✓	
2. ÁUREA APARECIDA ROSA	✓	
3. DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI	✓	
4. GESSE OSFERIDO ALVES	✓	
5. JOSÉ ROBERTO COMERON		
6. JULIO CESAR COSTA ALMEIDA	✓	
7. LAERCIO LOPES	✓	
8. LUCIMARA WOOLCK SANTOS ANTUNES	✓	
9. MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA	✓	
10. PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS	✓	
11. ROBSON EUCLEBER LEITE	✓	
12. RONALDO PINHEIRO DA SILVA	✓	
13. SAULO ALMEIDA GOLOB	✓	
14. SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA	✓	
15. VALDINEI PINHEIRO VASCO	✓	

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 21/09/2023

ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 130/2023 PROJETO DE LEI Nº 188/2023

Autoriza repasse por subvenção ao hospital filantrópico Santa Casa da Misericórdia de Itapeva.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar por subvenção à Santa Casa da Misericórdia de Itapeva o valor de R\$ 450.244,07 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).

Art. 2º A subvenção será destinada ao custeio da entidade com o fim de melhoria dos serviços médicos hospitalares prestados à municipalidade, em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das metas dispostas no Plano de Trabalho, o valor do repasse deverá ser devolvido à Municipalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:07.01.00
Funcional/ação: 10.301.1001.2365
Econômica: 3.3.50.43.00
Fonte: 95
Código de aplicação: 3020001
Despesa: 5423

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 22 de setembro de 2023.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



17
B

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 487/2023

Itapeva, 22 de setembro de 2023.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 16ª Sessão Extraordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
129/2023	181/2023	Dr Mario Tassinari	Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso por meio de subvenção social, à corporação Lira Itapevense, para o fim que especifica.
130/2023	188/2023	Dr Mario Tassinari	Autoriza repasse por subvenção social ao hospital filantrópico Santa Casa da Misericórdia de Itapeva.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva

V - descumprimento das demais obrigações impostas no artigo 6º desta Lei.

Art. 9º O Termo de Fomento poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal.

Art. 10º A entidade beneficiária prestará contas ao Município, comprovando a aplicação dos recursos financeiros repassados, conforme previsto no Plano de Trabalho, na forma disposta no art. 63 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações.

§ 1º Deverá constar a indicação no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas inclusive nota fiscal eletrônica, o número do ajuste e identificação do órgão ou entidade público (a) a que se referem.

§ 2º Os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao ato concessório, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou repassados, após contabilizados, ficarão arquivados na entidade beneficiária, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por 5 (cinco) anos, contados a partir do término da vigência do ajuste.

Art. 11º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário: Órgão: 10.00.00/10.01.00; Econômica: 3.3.50.43.00; Funcional: 13.392.3001.2306; Fonte: 01; Código de Aplicação: 1100000; Despesa: 5290.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 4.917/23.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de setembro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
RODRIGO TASSINARI
Procurador-Geral do Município

LEI N.º 4.939, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.023

*AUTORIZA repasse por subvenção
ao hospital filantrópico Santa
Casa da Misericórdia de Itapeva.*

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar por subvenção à Santa Casa da Misericórdia de Itapeva o valor de R\$ 450.244,07 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).

Art. 2º A subvenção será destinada ao custeio da entidade com o fim de melhoria dos serviços médicos hospitalares prestados à municipalidade, em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das metas dispostas no Plano de Trabalho, o valor do repasse deverá ser devolvido à Municipalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:07.01.00

Funcional/ação: 10.301.1001.2365

Econômica: 3.3.50.43.00

Fonte: 95

Código de aplicação: 3020001

Despesa: 5423

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de setembro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 125/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 3.866/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS FERREIRA & CIA LTDA

OBJETO: acréscimo no quantitativo objeto do Contrato em epígrafe, correspondente a um aumento de R\$ 110.057,40 (cento e dez mil e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), equivalente a um acréscimo de aproximadamente 18% (dezoito por cento) do valor total do contrato, passando o valor total do referido Contrato a ser de R\$ 721.487,40 (setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023

.....

44
18
3



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 188/2023**, que "*Autoriza repasse por subvenção social ao hospital filantrópico Santa Casa da Misericórdia de Itapeva.*", foi aprovado em 1ª votação na 62ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2023, e, em 2ª votação na 16ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2023.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 27 de setembro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo